



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2640/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 024/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 282.535,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	22.535,62
	TOTAL:	22.535,62
	TOTAL GERAL:	282.535,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

2.4.2.1.50.01.00.00.00.00.00 - 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00
TOTAL:		260.000,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.535,62
TOTAL		22.535,62

Art. 4º - Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

LEI Nº 2640/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 024/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 282.535,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	22.535,62
	TOTAL:	22.535,62
	TOTAL GERAL:	282.535,62

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2206 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024**

2.4.2.1.50.01.00.00.00.00.00 - 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00
TOTAL:		260.000,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	22.535,62
TOTAL		22.535,62

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024 (15/05/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal